



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 778

de 3 de agosto de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 055/2010)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 635/2009 – LDO exercício de 2010, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635, de 22 de setembro de 2009 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.21.01

FUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2007

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA (%)

META POR EXERCÍCIO

2010

100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 459.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.01.01

FUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2007

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA (%)

META POR EXERCÍCIO

2010

100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 981.672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 778

de 3 de agosto de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 055/2010)

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.01.01

FUNÇÃO:

DEFESA NACIONAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 05

SUBFUNÇÃO:

DEFESA TERRESTRE

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 153

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2006

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

1,00

TIRO DE GUERRA

META POR EXERCÍCIO

2010

1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 69.100,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
21	02.01.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Gabinete do Prefeito	10.000,00
24	02.01.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	20.000,00
35	02.01.01.05.153.0003.2006.3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	10.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
590	02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Governo	10.000,00
592	02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.36	Governo	10.000,00
595	02.21.01.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Governo	20.000,00

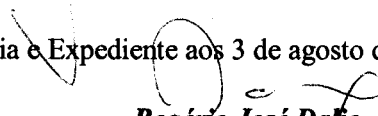
Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de agosto de 2010.


João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de agosto de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Daño

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto